

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATO Nº 93/2022

Contrato que entre si celebram o Prefeitura Municipal, e a **EMPRESA ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob a Interveniência do Município de Pacatuba, que tem como objeto a aquisição de Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento imediato de tecidos, adereços e artigos de armarinho para realização do Desfile Cívico alusivo ao Dia da Independência, que será realizado no dia 25 de setembro de 2022, fundamentado no Pregão nº 016/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, com endereço à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, representada neste ato pelo sua Prefeita, a Sr^a. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do R.G. nº 31294707 e do CPF nº 007.427.385-07, residente e domiciliado(a), em Pacatuba, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizada no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº571, loja B, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP:49075-510, inscrita no CNPJ/MF nº 34.563.100/0001-48, representada neste ato pelo Sr **MARCOS SANTOS SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão de nº 16/2022, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 1116/2019, de 28 de novembro de 2019 e Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento imediato de tecidos, adereços e artigos de armarinho para realização do Desfile Cívico alusivo ao Dia da Independência, que será realizado no dia 25 de setembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2022, obedecendo a seguinte classificação:

U.O	Ações	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
27034	2091 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.	1111 – IMPOSTO MDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 41.271,10 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos)**.

Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Pág 434

MARCOS
DOS
SANTOS
SILVA:534
06656587

Assinado de forma digital por
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:534066587
DFE-e-PP, ou CP-Brasil,
ou-Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB ou...RFB
e-CPF A1, ou e-VALID, ou...AR
ONLINE NOROESTE
CERTIFICADORA,
ou=18910884000124
ou=MARCOS DOS SANTOS
SILVA:534066587
Data: 2022.08.09 11:45:15
-03'00

Os preços dos produtos, objeto desse Contrato, permanecerão irrevogáveis durante sua vigência;

A **CONTRATADA** obriga-se a repassar ao **CONTRATANTE** todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esse contrato terá prazo de vigência compreendido entre a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da entrega do objeto desse Contrato, um preposto responsável pela empresa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Pacatuba ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do fornecimento a Prefeitura Municipal de Pacatuba, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Pág. 435

MARCOS
DOS SANTOS
SILVA:53406
656587

Assimilado de Arma Digital por MARCOS
DOS SANTOS SILVA 53406587
CPF: 018.048.048-048
Insc. Estadual de Imp. de Consumo: 018.048.048-048
Insc. Federal do Brasil - ME, ME-E, MEI
e-CNPJ: 018.048.048-048
NORDESTE CERTIFICADORA
Insc. Federal: 018.048.048-048
CNPJ: 018.048.048-048
SUA 3.886.033.567
Data: 2022/04/08 11:45:31 -0300

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor **LAERTE BISPO PATRICIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no almoxarifado e como Gestor do Contrato o servidor(a) **GETMA HONORATO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração com autoridade para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado.

À **FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos serviços;

Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos objeto deste Contrato serão entregues conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, "Procedimentos Operacionais", do Edital que diz o seguinte:

O produto inerente ao ite 01, objeto desta licitação, serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, de forma parcelada.

Os produtos inerentes ao item 01 objeto desta licitação, deverá ser entregue diretamente no local designado pela unidade solicitante, de forma parcelada, em um prazo máximo de até (01) uma hora, a partir da solicitação, dentro do quantitativo solicitado pela unidade solicitante.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente de conformidade com os quantitativos fornecidos no período, mediante apresentação das notas fiscais/faturas comprovando o fornecimento do objeto contratado devidamente acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas, Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

II - Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados desde que evidenciado o equívoco;

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000

Marcos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

437
MARCOS
DOS SANTOS
SILVA:53406
656587

Assinada de forma digital por
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RF8, ou=RF8 - CPT A1,
ou=VALEZ, ou=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Preferencial,
ou=3801004000134, ou=MARCOS
DOS SANTOS SILVA:53406656587
Data: 2022.08.09 11:46:23 -03'00'

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **CONTRATANTE**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Pacatuba para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em três (03) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Pacatuba/SE, 08 de Agosto de 2022.


MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Prefeita municipal

MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587

Assinado de forma digital por MARCOS DOS SANTOS SILVA:53406656587
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RF8,
ou=RF8 - CPT A1, ou=VALEZ, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Preferencial, ou=3801004000134, ou=MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587
Data: 2022.08.09 11:46:23 -03'00'

ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
MARCOS SANTOS SILVA
FORNECEDOR

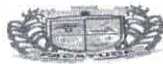
TESTEMUNHAS:

I- Glória Honório de Souza

CPF: 045.848.685-06

II- Jeanne Ferreira Braz Alves

CPF: 000670505-73



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

ANEXO

MARCOS
DOS SANTOS
SILVA:53406
656587

438
[Handwritten Signature]

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
5.	Base modular de madeira com revestimento laminado na cor preta para 03 mastros	Unidades	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00	JC BANDEIRAS
7.	Bola de sopro com 50 unid. - tam. 07, cores; verde, branca, vermelho, amarelo e azul	Pacotes	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00	ART LATEX
8.	Bola em isopor 10 cm	Unidades	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	ISOTERMICA
9.	Bola em isopor 20 cm	Unidades	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	ISOTERMICA
10.	Bola em isopor 30 cm	Unidades	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	ISOTERMICA
11.	COLA - COLA, adesiva, instantânea	Unidades	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00	7BOND
12.	Cola branca, líquida para papel, lavável, secagem rápida, não tóxica, frasco c/ 90 g	Frascos	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	KOALA
13.	Cola com glitter colorida 25 gramas, bico fino, lavável, Caixa com 06 und	Caixas	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00	KOALA
14.	Cola de contato 75g	Unidades	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00	BRASCOLA
15.	Cola em bastão 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, cola papel, cartolina, fotos e similares. Com 8 gramas	Unidades	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00	LEO LEO
18.	Cola para artesanato silicone líquida 90g	Unidades	120	R\$ 1,57	R\$ 188,40	7BOND
19.	Cola para isopor líquida de 90 gramas	Unidades	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00	KOALA
20.	Cola plástica branca, lavável, não tóxica, tubo de 500g.	Unidades	600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00	KOALA
21.	Cola plástica colorida, lavável, não tóxica, cx. Com 06 tubos de 25g.	Caixas	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00	KOALA
22.	Copo descartável 200ml (cx com 25pacotesx100)	Caixas	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00	CRISTALCO PO
23.	Cordão de nylon rabo de rato 2mm contém: 1 rolo com 50 metros composição: 100% polipropileno, cor a ser escolhida no ato da compra. Cores variadas	Rolos	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00	PROGRESSO
24.	Cordão em cetim 2,5mmx50m diversas cores	Unidades	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00	PROGRESSO

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

439
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:5340665
6587

MARCOS DOS SANTOS
DOS SANTOS
CNPJ: 01.100.000/0001-01
RUA FEDERAL DO BRASIL, 100, JARDIM
DO SOL, 13.100-000, JARAGUÁ,
PERNAMBUCO, BRASIL
NOME: MARCOS DOS SANTOS
CNPJ: 01.100.000/0001-01
CNPJ: 01.100.000/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

25.	Cortador para isopor - elétrico. Bivolt : 110 ou 220 volts; altura do corte: 7 cm;	Unidades	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00	PALANTE
27.	Emborrachado 600x400x2mm cores; azul, verde, amarela, branco, preto, vermelho e bege	Folhas	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00	IBEL
28.	Estilete pequeno em metal, grande durabilidade, trilho metálico c/ trava automática, lâmina de 09 mm	Unidades	480	R\$ 1,65	R\$ 792,00	GENIAL
29	Estilete simples p/escritório, com lâmina estreita de 18 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte –	Unidades	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00	GENIAL
30	Estola de penas pluma cores variadas	Unidades	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00	MARABU
31	Etiqueta auto-adesiva multiuso com impressão vermelha sem impressão, rapa uso manual 12x25mm.	Rolos	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00	OFF PAPPER
32	Etiqueta auto-adesiva tamanho a4, medindo 33,9x 101,6mm, caixa c/25 folhas- com 14 etiquetas por folha em 2 colunas. Caixa com 100 folhas	Caixas	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	OFF PAPPER
33	Fita adesiva colorida 12mmx30m	Unidades	80	R\$ 1,30	R\$ 104,00	EMBALANDO
34	Fita adesiva hot meelt 48mmx100m	Unidades	50	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00	EMBALANDO
35	Fita adesiva larga transparente 48x50	Unidades	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	EMBALANDO
36	Fita adesiva para empacotamento transparente 12mmx 50m	Unidades	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00	EMBALANDO
38	Fita bandeira do brasil na cor verde/amarelo rolo com 22mm x 50mt fornecedor najar composição 100 poliester rolo com 50 metros	Rolos	6	R\$ 11,45	R\$ 68,70	PROGRESSO
39	FITA CREPE, MEDINDO 48MM X 50M MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	Unidades	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00	EMBALANDO
40	Fita de cetim 10mx15mm cores variadas	Unidades	80	R\$ 8,70	R\$ 696,00	PROGRESSO
41	Fita decorativa 50mm x 10 diversas cores	Rolos	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00	NACAR
45	Folha de emborrachado com glitter cores ; verde, vermelho, azul, amarelo, branco, dourado e prata	Folhas	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	IBEL
46	Folha isopor - Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Largura: 0,50 M	Unidades	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00	ISOTERMICA
47	Folha isopor - Comprimento: 1 M, Espessura: 20 MM, Largura: 0,50 M	Unidades	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	ISOTERMICA
48	Franja prateada 40mm	Metros	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00	NAJAR

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

440
JSM

MARCOS DOS
SANTOS
SILVA:53406656587

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

49	Franja prateada e dourada 50mm	Metros	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00	NAJAR
50	Grampeador médio metálico,	Unidades	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00	GENIAL
51	Grampo p/ grampeador, metal niquelado, com proteção antiferrugem, modelo 26/6, em embalagem com caixa c/5.000 unidades.	Caixas	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	CHAPARRAU
67	Pistola de cola quente fina, sistema eletrônica de aquecimento, ponta de metal, bi-volt automático, potência: 60 watts	Unidades	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50	FUTURA BRASIL
84	Tela para pintura 20x20cm	Unidades	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	SOUSA
85	Tesoura de picotar papel e tecido (profissional)	Unidades	30	R\$ 23,70	R\$ 711,00	GRAMPLINE
87	Tinta guache, tubos c/ 30ml, cx. Com 6 tubos de cores sortidas.	Caixas	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00	KOALA
88	Tinta para tecido, frasco com prático bico aplicador, cores: verde, amarela, azul, vermelha, laranja 40 ml	Frascos	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00	CORFIX
92	Zíper 15cm	Unidades	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	RUBINHO
93	Zíper 20cm	Unidades	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	RUBINHO